



**Presidência da República**  
**Ministério da Infraestrutura**  
**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
**Comissão Permanente de Licitação**

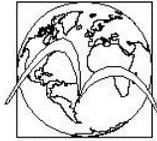
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

**RELATÓRIO**

**CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO**

1. Trata-se do Relatório Final relativo à Concorrência nº 005/2017, cujo objeto é a Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS INTERNAS DO PORTO DE ITAGUAÍ”**, trazido à Comissão Permanente de Licitação através do Processo Administrativo nº 3.935/2013.
2. Às fls. 71 o Sr. Gerente da DIPROB informa que a Marinha do Brasil e a empresa Odebrecht reconheceram a responsabilidade pelo aumento da degradação do pavimento por tráfego com excesso de carga, ficando acordado que a Marinha do Brasil junto com a Odebrechet ficariam responsáveis pela recuperação da via 200, conforme informado na CI SUPITA nº 15.023/2014 às fls. 09.
3. Às fls. 72 o Sr. Diretor da DIRGEP, em face do exposto pela DIPROB às fls. 71, expõe à SUPENG que no acordo versado na CI SUPITA nº 15.023/2014 (fls. 09) entre a CDRJ x Marinha do Brasil x Odebrechet, para a utilização das vias internas do porto para acesso ao caminho da área de construção do Estaleiro e Base Naval, foi consignado que os respectivos



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

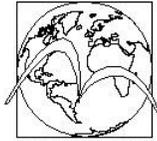
acessos fossem devolvidos pela Odebrechet nas mesmas condições encontradas no inventário fotográfico realizado no ato de autorização e Relatório de Avaliação (fls. 12/68), entregue pela Marinha do Brasil, e demais documentos comprobatórios dos danos e precariedade da pista. Identifica-se como prioridade a ação de pavimentação da pista 900, independente das demais pistas, considerando a urgência e a disponibilidade orçamentária para o ano de 2017. **NA OPORTUNIDADE O SR. DIRETOR DA DIRGEP SOLICITOU QUE SE PEDISSE UM POSICIONAMENTO POR PARTE DA MARINHA DO BRASIL QUANTO À RECUPERAÇÃO DA VIA 200, MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE CARTA DIRPRE.**

4. Através da CI DIPROB N° 20.976/2012, de 06/09/2012 (fls. 01), a Divisão de Projetos e Obras Portuárias, pela qual é motivada a contratação das obras objeto da licitação, anexou às fls.121/197 o Projeto Básico e especificações, Cronogramas Físico Financeiro, Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços, Composição do BDI e de Encargos Sociais, Desenhos Digital, Coleta de Preços – SINAPI (fls. 75/113) - (volumes I) do Processo Administrativo.

5. Às fls. 201 está anexado o Pedido de Compra/Serviço assinado pelas áreas requisitantes: (GERCOB), Superintendência de Engenharia (SUPENG) e o diretor da área (DIRGEP).

6. Às fls. 203/204 está acostada a folha de informação do Sr. Gerente da GERGOB retornando o processo à DIRGEP solicitando orientação quanto à execução de todo o escopo (Vias 900 e 200), ou se permaneceria a mesma orientação de serem executados os serviços de pavimento somente da via 900.

7. Às fls. 205, o Sr. Diretor da DIRGEP, autoriza a execução dos serviços de **recuperação da pavimentação asfálticas das Vias 900 e 200.**



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

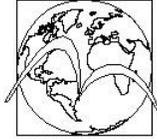
---

8. Entre as fls. 208/238 estão o Edital e anexos relativos ao Procedimento Licitatório da CONCORRÊNCIA N° 005/2017, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS INTERNAS DO PORTO DE ITAGUAI”**.

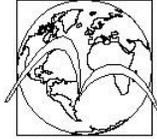
9. Às fls. 240 foi acostado Parecer SUPJUR/GERINC/LMV/CDRJ n° 247/2017, de 18/09/2017, emitido pela GERINC, pelo qual solicita à SUPENG esclarecimentos quanto ao acordo existente entre a CDRJ, Marinha do Brasil e Odebrecht (fls. 09, 71/73), considerando que em conformidade com a documentação referenciada a recuperação da pavimentação da Via 200 seria de responsabilidade da Marinha do Brasil e Odebrecht e não da CDRJ. Também informa a necessidade de se colher a assinatura do PCS às fls. 202; da juntada ao procedimento licitatório da Reserva de Orçamento; da alteração na minuta de contrato no que se refere à cláusula de reajuste e de ratificar a necessidade do registro nos atestados de comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, em razão do entendimento predominante do TCU sobre tal exigência.

10. Em relação à Reserva de Empenho no Orçamento de Investimento da CDRJ, às fls. 243, o gerente da Gerência de Controladoria – GERCOL informou que está aguardando a publicação da Portaria do Ministério do Planejamento reabrindo os créditos inscritos em Restos a Pagar, conforme tratativas firmadas com o Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento (doc. às fls. 244/245).

11. Retornando o Processo Administrativo à GERINC, em novo PARECER/GERINC/LMV/CDRJ N° 265/2017 às fls. 247, esta informa que o questionamento suscitado sobre o acordo entre a CDRJ, Marinha do Brasil e Odebrecht (fls. 09, 71/73) ainda não ficou esclarecido, assim como não foi acostada aos autos a Reserva de Empenho, razão pela qual reafirma que somente após a anexação do referido documento nos autos será feita a Chancela do Edital.



12. Às fls.248/249 foi acostado Ofício n° 72-/COGESN-MB LF/MA/72025.11, 25/10/2017, da Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha pelo qual foi agendada uma reunião no dia 05/10/2015 com os representantes da CDRJ, MB e CNO, com o objetivo de expor detalhes do projeto e o cronograma de execução das obras de recuperação do trecho que se inicia na via interna demarcada na Estaca E10, KM 0,19 e termina na estaca E55, KM1,05, a se realizar no período entre 01 a 30/11/2017 pela empresa Craft Engenharia e a autorização para a realização dos serviços, designando o Capitão de Mar e Guerra (RM1) Paulo Fernandes Baltoré para prestar os esclarecimentos adicionais julgados necessários.
13. Às fls.253/264 anexado o cronograma das obras retro mencionada na Via 200.
14. Em razão da assunção de responsabilidade pela Marinha do Brasil e Odebrechet pelas obras e serviços a serem realizados na Pista 200, a GERGOB às fls. 265 comunica que elaborou novo Projeto Básico (fls. 267/274) e os Anexos I-B, I-C, II, III, IV, V e X (fls.275/283), em decorrência da redução dos serviços e conseqüentemente do valor do objeto a ser licitado o qual passou para R\$ 4.083.823,11 (quatro milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos).
15. Às fls. 285/287, solicitação do Processo Administrativo pela AUDINT com vistas ao processo de auditoria.
16. Às fls. 288/297, foi acostado Parecer SUPUR/GERINC/RFA/CDRJ n° 357/2017, de 18/12/2017, emitido pela GERINC, que ao final solicita manifestação da área técnica acerca da validade da pesquisa de preços; reitera a juntada aos autos de Reserva de Orçamento e solicita alterações no edital e na minuta do contrato, respectivamente, conforme requerido nos itens 52 e 53 do Parecer.



17. Às fls. 299 a GERGOB informa que foram transcorridos somente 5 meses entre a data da orçamentação e a data do Parecer, verificando que não houve oscilação nos preços, razão pela qual não há necessidade de atualização nos preços constantes da proposta. Quanto à questão da Reserva de Orçamento, esclarece que existe uma orientação emitida pelo titular da GERCOL às fls. 243.
18. Entre as fls. 337/371 estão acostados o Edital de regência da Concorrência 005/2017, devidamente chancelado pela GERINC, acompanhado de seus anexos.
19. Anexada às fls. 372 a Reserva de Empenho n° 104/2018, no valor de R\$ 4.083.823,11 (quatro milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos).
20. Às fls. 373 está anexado parecer da Titular da GERINC pelo qual solicita a inclusão no item 8 do Edital: “As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária n° 221850 – Adequação de Instalações de Circulação ITAPOR (1.44Z), salientando que os créditos aprovados estão inscritos em Restos a Pagar e a execução efetiva da contratação está condicionada ao repasse do valor pelo Ministério dos Transportes”.
21. Após saneadas todas as pendências jurídicas o Processo Administrativo às fls. 374/375 foi encaminhado à DIREXE e CONSAD para autorização da deflagração do procedimento Licitatório.
22. Às fls. 379 a DIREXE em sua 2278ª reunião realizada em 08/02/2018, com base no exposto pela GERINC/SUPJUR no Parecer de fls. 374/375, autorizou a realização da Concorrência n° 005/2017, visando a contratação de Sociedade Empresarial Especializada para a realização de obras de recuperação da pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Itaguaí, no valor global de **R\$ 4.083.823,11 (quatro milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos)**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses e de execução dos serviços de 04 (quatro) meses.

23. Às fls. 381 o presidente da CPL devolve o Processo Administrativo à GERCAL, informando que existe um erro material às fls. 344, verso, do edital, devendo ser corrigido o item 8.10, onde se Lê: “a adesão”, leia-se: “adequação”. Há a necessidade de se cumprir a exigência do despacho da GERING de fls. 374, item 11, nos seguintes termos: “Ressalto apenas que ainda resta faltante a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável do projeto básico, razão pela qual, caso seja aprovada a contratação pela DIREXE, antes da publicação do Edital deve ser tal documento acostado aos autos”

24. Às fls. 382 a GERCAL anexou a folha do Edital substituída (fls. 15 e verso), a qual foi chancelada pela GERING.

25. Às fls. 390 foi anexada a ART do engenheiro civil Alexandre dos Santos Angelim.

26. Pela Portaria DIRPRE nº 368/2017, de 30/11/2017, às fls. 413, foi designada a Comissão Permanente de Licitação.

### **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Externa**

27. Através CI CPL nº 5.964/2018 foi encaminhado o Aviso de Licitação da Concorrência nº 005/2017 à ASSCOM, com vistas a publicação do referido Aviso no D.O.U e no Jornal O Dia, em conformidade com a Lei 8.666/1993, sendo os referidos publicados nos jornais no dia 09/04/2018 (documentos às fls. 404/408), designando a data de 15/05/2018 para o recebimento das Propostas, na Avenida Rodrigues Alves, 20 - no 3º andar, Centro.

28. Às fls. 412 foi designada nova Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria DIRPRE nº 157/2018, de 24/04/2018.

29. Às fls. 415 está acostado o Aviso de Adiamento da Reunião agendada para o dia 15/05/2018 (documento às fls. 415/421), tendo como justificativa que alguns membros da CPL estavam impedidos de atuarem em razão de terem participado da elaboração do Projeto Básico do Edital de Regência do Procedimento Licitatório.
30. Às fls. 422/423 está anexada a Portaria DIRPRE N° 177/2018, 11/05/2018, com a nova composição da Comissão Permanente de Licitação.
31. Às fls. 424 foi acostada a CI-CPL N° 9.716/2018, de 05/06/2018, pela qual a Comissão solicita a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência n° 005/2017 no D.O.U. e em um outro jornal de grande circulação, programando a reunião para o recebimento das Propostas no dia 23/07/2018, às 10 horas, na Sala de Reuniões do Edifício-Sede, localizado à Rua Acre, 21 – 6° andar – Centro – Rio de Janeiro. Os Avisos foram publicados nos dias 08 e 11/06/2018, respectivamente no D.O.U e Jornal O Dia (Documentos de fls. 425/429).
32. Às fls. 430 está anexada a Portaria DIRPRE N° 248/2018, 04/07/2018, com a inclusão de mais um membro na Comissão Permanente de Licitação.
33. Às fls. 432/437 a empresa Dimensional Engenharia Ltda. solicita esclarecimentos quanto a alguns itens do edital, sendo os referidos questionamentos endereçados à área técnica da CDRJ, conforme CI-CPL n° 12.123/2018, de 17/07/2018, anexa às fls. 438.
34. Em razão dos questionamentos suscitados pela empresa Dimensional Engenharia Ltda. a GERGOB às fls. 439, solicitou o adiamento *sine die* da licitação.
35. Às fls. 440 está acostada a CI-CPL n° 12.260/2018 na qual é solicitado à ASSCOM a publicação dos Avisos de Licitação adiando *sine die* o recebimento das Propostas relativas à Concorrência de que se trata, sendo as publicações no D.O.U e Jornal O Dia, publicadas no dia 20/07/2018 (Documento às fls. 443/446).

36. Em razão do questionamento da empresa Dimensional Engenharia Ltda. a área técnica da CDRJ promoveu uma atualização no orçamento estimativo, com preços coletados em julho/2018, nas planilhas disponibilizadas pelo SINAPI, SICRO2 e SCO, advindo uma redução nos preços coletados passando o valor global das obras para R\$ 3.891.196,95 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) e conseqüentemente foram substituídos os Anexos II, III, IV, V, I-B, I-C, I-D, I-E e I-F. (Documentos de fls. 453/514).

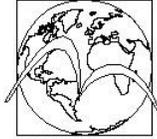
37. Às fls. 515-v a presidente da CPL encaminhou o Processo Administrativo à GERCAL com a finalidade de se incluir as alterações promovidas pela área técnica no Edital e Anexo e posterior encaminhamento à GERINC para cancelamento do Edital e da Minuta do Contrato.

38. Às fls. 516 está anexada a Portaria DIRPRE N° 317/2018, 01/08/2018, com alteração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

39. Às fls. 517/588 está anexado o conjunto de documentos composto pelo Edital com seus Anexos, já com as modificações feitas pela área técnica, devidamente cancelado pela GERINC.

40. Às fls. 589/590 estão as considerações feitas pela GERINC sobre a inclusão ou não da garantia da proposta, bem como a observação de que não houve a autorização da DIREXE e recomenda que o processo seja encaminhado àquele colegiado, em razão da exigência prevista no artigo 2º, inciso XXVII, do regimento Interno do CONSAD.

41. Às fls. 595 o titular da SUPENG esclarece que não há necessidade de exigência de caução para garantida da proposta.



42. Às fls. 601 o CONSAD em sua 699, de 03/09/2018 deliberou pela autorização da realização do procedimento licitatório.

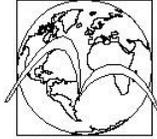
43. Às fls. 603 está acostada a CI-CPL n° 15.872/2018, de 18/09/2018, pela qual, a Comissão solicita a publicação do Aviso de Licitação da Concorrência n° 005/2017 no D.O.U. e em um outro jornal de grande circulação programando a reunião para o recebimento das Propostas no dia 26/10/2018, às 10 horas na Sala de Reuniões do Edifício-Sede, localizado à Rua Acre, 21 – 6° andar – Centro – Rio de Janeiro. Os Avisos foram publicados no dia 21/09/2018, respectivamente no D.O.U e Jornal O Dia (Documentos de fls. 604/606).

#### **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

44. Às fls. 612/615 está acostada a Ata da Reunião para o Recebimento das Propostas e abertura do Envelope de Habilitação, realizada no dia 26/10/2018, para a qual se apresentaram as Licitantes: **1. SERPLEX ENGENHARIA LTDA; 2. CONSTRUTORA W.V. LTDA.; 3. SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., 4. TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.; 5 GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EREFORMAEIRELI; 6. RR FÊNIX TECNOLOGIAEM SERVIÇOS LTDA EPP; 7. MJRE CONSTRUTORA LTDA., 8. PAV MARPAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME; 9. CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. e; 10. SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA.**

45. Entre as fls. 616 a 719 estão acostados os documentos de credenciamentos dos representantes legais das Licitantes.

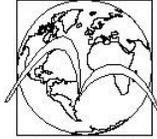
46. Entre as fls. 722/824 está acostada a documentação de Habilitação da Licitante **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**



AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

47. Entre as fls. 825/953 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EREFORMA EIRELI.**
48. Entre as fls. 954/1046 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
49. Entre as fls. 1049/1110 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.**
50. Entre as fls. 1111/1226 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **SERPLEX ENGENHARIA LTDA.**
51. Entre as fls. 1127/1284 está acostada a documentação de Habilitação da Licitante **PAV MARPAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME.**
52. Entre as fls. 1285/1415 está acostada a documentação de Habilitação da Licitante **RR FÊNIX TECNOLOGIAEM SERVIÇOS LTDA EPP.**
53. Entre as fls. 1416/1475 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA.**
54. Entre as fls. 1476/1538 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**
55. Entre as fls. 1539/1690 estão acostados os documentos de Habilitação da Licitante **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**
56. Às fls. 1691 está anexada a Portaria DIRPRE N° 279/2019, 05/07/2019, com a saída de membro e alteração do substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

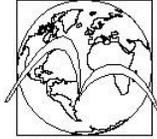


## **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

57. Às fls. 1692/1785 está acostada a Ata da Reunião de Julgamento dos Documentos de Habilitação dos Licitantes, realizada em 16/07/2019. Após análise dos documentos feita pelos membros da CPL ficou decidido pela **HABILITAÇÃO** das Licitantes participantes do Certame: **1. SERPLEX ENGENHARIA LTDA; 2. CONSTRUTORA W.V. LTDA.; 3. SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., 4. TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.; 5 GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAEIRELI; 6. RR FÊNIX TECNOLOGIAEM SERVIÇOS LTDA EPP; 7. MJRE CONSTRUTORA LTDA., 8. CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. e; 9. SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA.** A Licitante **PAV MAR PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, ficou inabilitada em razão de não ter apresentado em conjunto com a documentação, a Certidão individual de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-RJ.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

58. Às fls. 1692/1693 está acostada a Ata da Reunião de Abertura das Propostas Comerciais das Licitantes Habilitadas, cujas Propostas de Preços ofertadas ficaram nos seguintes patamares: **1. SERPLEX ENGENHARIA LTDA. ofertou o valor Global de R\$ 3.890.563,42 (três milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos); 2. CONSTRUTORA W.V. LTDA., ofertou o valor global R\$ 3.735.549,00 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais); 3. SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ofertou o valor global de R\$ 3.696.334,92 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) 4. TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA., ofertou o valor global de R\$ 3.690.160,95 (três milhões, seiscentos e noventa mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos); 5. GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMA EIRELI, ofertou o valor global de R\$ 3.861.225,86 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); 6. R.R. FÊNIX TECNOLOGIA**



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

**EM SERVIÇOS LTDA EPP, ofertou o valor global de R\$ 3.571.177,88 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); 7. MJRE CONSTRUTORA LTDA., ofertou o valor global de R\$ 3.890.808,66 (três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos); 8. CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. ofertou o valor global de R\$ 3.577.437,35 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) e; 9. SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA. ofertou o valor global de R\$ 3.877.212,70 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta centavos).**

59. Entre as fls. 1804/1815, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **SERPLEX ENGENHARIA LTDA.**

60. Entre as fls. 1816/1823, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**

61. Entre as fls. 1824/1830, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

62. Entre as fls. 1831/1848, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

63. Entre as fls. 1849/1856, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMA EIRELI.**

64. Entre as fls. 1857/1866, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **R.R. FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP.**

65. Entre as fls. 1867/1875, está acosta a Proposta de Preços da Licitante **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**

66. Entre as fls. 1876/1891, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

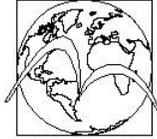
67. Entre as fls. 1892/1899, está acostada a Proposta de Preços da Licitante **SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA.**

68. Às fls. 1904 está anexada a Portaria DIRPRE N° 365/2019, 14/08/2019, com alteração e substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação.

### **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

69. Às fls. 1905/1927 está anexada a Ata da Reunião de Julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelas Licitantes habilitadas, havendo em algumas Propostas de Preços ajustes aritméticos de valores e ao final a classificação das Licitantes obedeceu a ordem seguinte:

<b>Licitante</b>	<b>Valor da Proposta Comercial R\$</b>	<b>Ordem de Classificação</b>
<b>RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP</b>	<b>3.570.620,11</b>	<b>1ª</b>
<b>CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.</b>	<b>3.577.437,38</b>	<b>2ª</b>
<b>TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.,</b>	<b>3.690.160,95</b>	<b>3ª</b>
<b>SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>3.696.334,44</b>	<b>4ª</b>
<b>CONSTRUTORA WV LTDA</b>	<b>3.735.549,00</b>	<b>5ª</b>
<b>GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI</b>	<b>3.861.225,79</b>	<b>6ª</b>
<b>SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>3.877.212,73</b>	<b>7ª</b>
<b>SERPLEX ENGENHARIA LTDA</b>	<b>3.890.563,47</b>	<b>8ª</b>
<b>MJRE CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>3.890.808,81</b>	<b>9ª</b>



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

### **DA DECISÃO**

70. Por tudo o que foi exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara todas as Licitantes habilitadas CLASSIFICADAS nos termos do subitem 6.11 do Edital de regência da licitação de que se trata e na ordem retro mencionada, declarando Vencedora do Certame a Licitante classificada na primeira colocação: a sociedade empresarial **R.R. FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 04.812.114/0001-97, por cumprir com a regras editalícias e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL indicado na Planilha de Proposta de Preços – Anexo III, ou seja: R\$ 3.570.620,11 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

71. É o relatório.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**MARLI BARROS DE AMORIM**  
Presidente

**MARA CELIA DA SILVA MELO**  
Membro

**FRANCISCO MOURA SOARES**  
Membro

**MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS**  
Secretária